



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
31ª ZONA ELEITORAL – CAMPO GRANDE
Rua Joaquim Lúcio Pimenta, 18, Alto da Esperança, Campo
Grande/RN, CEP: 59.680-000
Fone: (84) 3654-6231 / 6031 – E-mail: ze031@tre-rn.jus.br

Relatório de Atuação no Segundo Turno das Eleições Gerais de 2022

Relatório elaborado¹ por Bruno Teixeira da Silva²,
técnico judiciário da 31ª Zona Eleitoral do RN.

Campo Grande/RN
2022

¹ A construção do relatório contou com a colaboração da MM. Juíza Dra. Erika Souza Corrêa Oliveira.

² Licenciado em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), pós-graduado em Direito Eleitoral pela Faculdade Educamais, servidor do TRE-RN desde janeiro de 2022.

1. A 31ª Zona Eleitoral

A 31ª Zona Eleitoral abrange os municípios de Triunfo Potiguar, Janduís e Campo Grande, com sede neste último. Especificamente, a cidade de Campo Grande/RN está localizada no Oeste Potiguar, a aproximadamente de 82 km de Mossoró e 272 km da capital do Estado.

Em termos eleitorais, a 31ª ZE/RN atende a 19.372 eleitoras e eleitores, distribuídos em 63 seções eleitorais. A cidade de Campo Grande possui a maior parte desse eleitorado³: são 9.828 eleitores e eleitoras (50,7%). Seguida pelo município de Janduís, com 5.026 eleitores e eleitoras (25,9%). Por fim, Triunfo Potiguar, com 4.518 eleitores e eleitoras (23,3%).

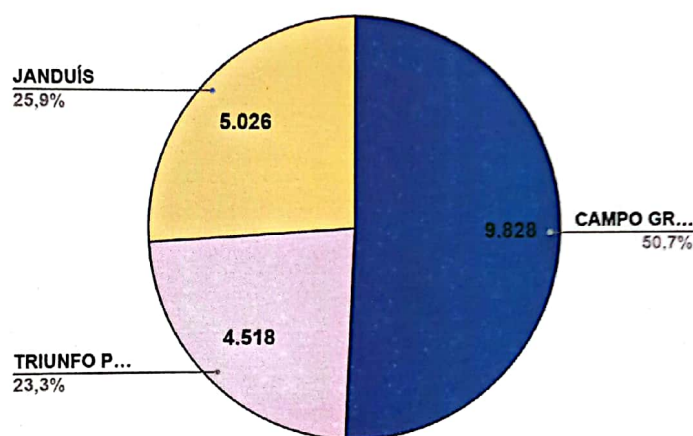


Gráfico representativo da distribuição de eleitores na 31ª ZE/RN, conforme registro no sistema ELO.

O quadro de servidores atuantes nesta Zona Eleitoral é composto por uma Chefe de Cartório, Maria da Conceição Fernandes Brito, e um técnico judiciário, Bruno Teixeira da Silva. A Dra. Erika Souza Corrêa Oliveira é a autoridade judiciária responsável pela 31ª Zona Eleitoral.

2. O recorte espacial

A escolha do município de Campo Grande como objeto de análise ocorreu pelos seguintes motivos: 1. a referida cidade é a maior em percentual de eleitores e eleitoras, apresentando pouco mais da metade do eleitorado atendido por esta Zona

³ Dados registrados no Sistema ELO/TSE, na data de 08 de dezembro de 2022.

Eleitoral (50,7%); 2. a atuação da PRF, por meio da realização de *blitz*, foi mais incisiva sobre esse município, em comparação às demais cidades atendidas pela 31ª ZE/RN; 3. os dados recolhidos pelos mesários - em atuação no segundo turno - foram fornecidos com maior frequência, o que permitiu melhor acompanhamento da situação ao longo do dia.

Por esses motivos, a escolha deste município como foco da análise aqui pretendida se mostra pertinente.

3. Objetivos

A decisão conjunta pela elaboração deste relatório levou em consideração a necessidade de registrar os fatos ocorridos no dia 30 de outubro de 2022, durante o transcurso do segundo turno das Eleições Gerais de 2022. Os objetivos, gerais e específicos, podem ser abaixo observados.

Primeiro, expor o contexto de atuação da PRF durante a realização do segundo turno das Eleições Gerais de 2022, especificamente na cidade de Campo Grande/RN, destacando os possíveis impactos ao comparecimento dos eleitores às urnas.

Segundo, comunicar as ações empreendidas por esta zona eleitoral no sentido de reduzir uma significativa abstenção às urnas, cenário que já demonstrava seus contornos a partir das primeiras horas de votação.

Por último, avaliar a atuação da 31ª Zona Eleitoral no segundo turno das Eleições Gerais de 2022, referente à disponibilização e divulgação do transporte gratuito de eleitores e eleitoras, já fornecido no Município de Campo Grande/RN.

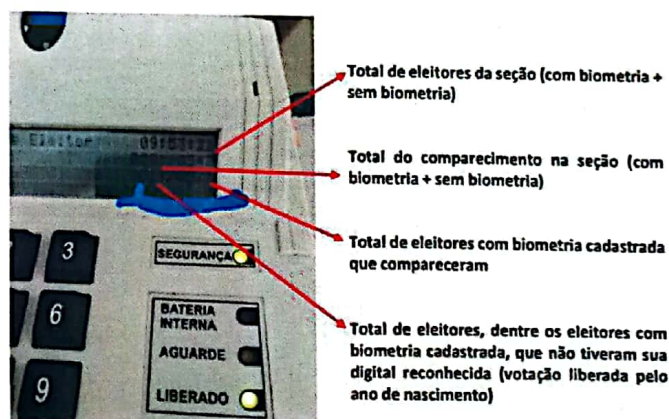
4. Forma de Elaboração

A composição do presente relatório possui como base os dados de comparecimento às urnas do município de Campo Grande/RN fornecidos pelos respectivos mesários ao longo do dia 30 de outubro de 2022. O fornecimento das informações se deu via aplicativo de mensagens, meio escolhido para prestar suporte aos Chefes de Seção e Supervisores de local de votação, prática já adotada no primeiro turno e que se mostrou bastante efetiva para coordenação das atividades e atuação em dias de eleição.

O eleitorado do município de Campo Grande está dividido em 31 (trinta e uma) seções de votação, possuindo 04 (quatro) seções na zona rural, sendo 02 (duas) seções por local de votação. A zona rural possui os seguintes locais de votação: Escola Municipal do Bom Jesus (Sítio Bom Jesus) e Escola Isolada Caiana (Sítio Caiana). As demais seções estão distribuídas no centro da cidade, em escolas estaduais e municipais.

Em um primeiro momento, pela manhã, os mesários começaram a relatar o baixo fluxo de comparecimento de eleitoras e eleitores, encaminhando fotos das salas vazias e da inexistência de filas nos corredores das escolas. Ao tomar conhecimento destes relatos, prontamente solicitou-se o envio, ao longo do dia, dos dados referentes aos quantitativos de eleitores que compareceram à seção para votar.

Os dados representam parciais de comparecimento às respectivas seções existentes no município em tela. Tais informações foram obtidas a partir de dados exibidos na tela do terminal do mesário, que informa o número total de eleitores da seção, o número de eleitores que já votaram, entre outras informações, conforme imagem abaixo:



Terminal do Mesário. Imagem meramente ilustrativa.

A remessa de dados por parte dos mesários se iniciou a partir das 10:28h, horário da primeira solicitação de envio por parte desta Zona Eleitoral, com último registro de envio às 16:58h, dois minutos antes do fim da votação. Ressalta-se que o envio não ocorreu de modo uniforme, pois algumas seções de votação não enviaram os dados em todos os momentos. Por esse motivo, apenas algumas seções foram selecionadas para esta análise, como forma de amostragem.

As informações fornecidas pelos mesários foram complementadas pelos dados oficiais de comparecimento disponibilizados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), coletados em meio eletrônico⁴. Aplicando-se os devidos critérios de pesquisa, foi possível acessar os Boletins de Urna (BU's) de cada uma das seções existentes no município analisado. O uso dos dados oficiais publicados pelo TSE mostrou-se necessário, pois estes apresentam informações importantes para a análise pretendida: quantitativo de eleitores aptos por seção, o comparecimento e o número de faltosos.

Boletim de Urna

Identificação

Município	Zona Eleitoral	Seção Eleitoral	Local de votação
16250	31	1	1015
Eleitores aptos	Comparecimento	Eleitores faltosos	Resultados por área de assentamento
316	250	66	38

Urna Eletrônica - Correspondência Efetivada

Tip de Arquivo	Código de identificação UE	Data de abertura UE	Data de fechamento UE
Urna eletrônica	1783590	30/10/2022 08:00:01	30/10/2022 17:00:31
Código de identificação da zona	Código de identificação AC	Resumo de correspondência	
296.361.403.616.440.896.4	64.932.151	401.900	

BU da seção 0001, Campo Grande/RN. Disponível em <https://resultados.tse.jus.br/oficial/app/index.html#/eleicao/e=e545:uf=rn:ufbu=rn:mubu=16250:zn=0031:se=0001/dados-de-urna/boletim-de-urna>

É com base nesses dados que a 31ª ZE/RN passou a analisar os acontecimentos e ações empreendidas durante a realização do segundo turno das Eleições Gerais de 2022, sobretudo, em termos de impacto gerado pela atuação da PRF e pelas ações empreendidas por esta Zona Eleitoral.

5. Relatório

As Eleições Gerais de 2022, conforme notoriamente divulgado pelos diversos meios de comunicação, foram marcadas por forte embate entre forças políticas opostas. Durante a campanha eleitoral houve ataques e questionamentos sobre a atuação da Justiça Eleitoral e, por conseguinte, à própria democracia.

⁴ Disponível em: <https://resultados.tse.jus.br/oficial/app/index.html#/eleicao/resultados>

Os dias de realização do primeiro e segundo turnos representam o ápice do processo eleitoral, momento em que os eleitores e eleitoras exercem o direito constitucional de escolher seus representantes. A capacidade de escolha, por meio do voto, é pilar fundamental do regime democrático. Nesse ponto, evidencia-se o papel primordial da Justiça Eleitoral - em suas diferentes esferas de atuação - como guardião do processo eleitoral, da liberdade de escolha, da transparência e lisura nas Eleições e, não obstante, da própria democracia.

Durante o período de realização do primeiro turno das Eleições 2022 - das 8:00h às 17:00h - não foi registrada a atuação da Polícia Rodoviária Federal (PRF) no município de Campo Grande, recorte especial deste relatório. No segundo turno, 30 de outubro de 2022, no decorrer do período de votação, constatou-se a atuação da PRF.

O primeiro registro informando a respeito de seções eleitorais vazias se deu às 09:16h, do dia 30 de outubro de 2022, por meio de aplicativo de mensagens utilizado para prestar suporte aos mesários e mesárias. Após, vários outros mesários repercutiram a mensagem, reforçando o baixo comparecimento de eleitoras e eleitores às urnas até aquele momento.

Ao indagar sobre o baixo fluxo de eleitoras e eleitores no período matutino - em frontal discrepância com o primeiro turno, onde foram verificadas filas nas seções de votação - foi relatado, pelos mesários e mesárias, que o baixo comparecimento seria consequência da realização de operação (*blitz*) por agentes PRF no município. É senso comum que a fiscalização de trânsito realizada pela PRF, em qualquer momento - não somente em dias de eleição -, causa grande preocupação e receio à população residente nas cidades interioranas, em decorrência da situação irregular de alguns veículos e condutores: documentação obrigatória em atraso, ou mesmo inexistente; inadimplência de tributos e financiamentos; entre outros que, legalmente, podem levar à apreensão do veículo e ao estabelecimento de multas ou outras sanções⁵. O receio de ter o veículo apreendido pode ter ocasionado o baixo comparecimento relatado pelos colaboradores no período matutino.

⁵ A 31ª ZE/RN entende que, pela apuração realizada no momento dos fatos, a atuação da PRF, no dia do segundo turno das eleições (30/10/2022), no município de Campo Grande/RN, ocorreu dentro dos parâmetros fixados pela decisão proferida pelo Ministro Alexandre de Moraes em 29/10/2022 nos autos da Petição Cível nº 0601800-39.2022.6.00.0000 (Pje/TSE). Não é escopo deste relatório a análise do eventual uso político da aludida força policial.

A partir do conhecimento da situação, solicitou-se aos mesários e mesárias a informação do quantitativo de eleitoras e eleitores presentes às seções de votação. E, como explicado anteriormente, usou-se aplicativo de mensagens - já utilizado como instrumento de comunicação - para obtenção dos dados aqui analisados.

Nesse momento - e antes de dar continuidade à análise em si - faz-se necessário explicitar quais seções eleitorais são objeto deste relatório, são elas: 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 018, 019, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 042, 062, 063 e 082. Todas localizadas no município de Campo Grande, incluindo as 04 (quatro) seções eleitorais localizadas na zona rural da cidade. A escolha dessas seções como parâmetro de análise se deu - como consignado no tópico 04 deste relatório - em razão da maior frequência no fornecimento dos dados referentes ao comparecimento de eleitoras e eleitores, realizado pelos mesários destas seções.

Os primeiros dados a respeito do comparecimento de eleitores e eleitoras às seções de votação foram reportados entre as 10:28h e 12:46h⁶ - período posterior à tomada de conhecimento da situação, e que compreende as ações de planejamento e execução das medidas realizadas pela 31ª ZE/RN - trazem o seguinte quadro:

SEÇÃO	VOTOS COMPUTADOS	TOTAL DE ELEITORES POR SEÇÃO	TOTAL DE VOTANTES
003	126	296	2.232/5.830
004	135	292	
005	100	295	
006	87	268	
007	88	251	
008	120	272	
009	100	260	
010	88	270	
011	83	263	
012	117	290	
018	119	295	
019	93	266	

⁶ A definição dos parâmetros temporais foi condicionada pelo fornecimento dos dados pelos mesários e mesárias. A partir disso, constrói-se a ideia de "momentos", que correspondem aos intervalos temporais de colheita dos dados.

035	177	344
036	160	337
037	81	198
038	78	202
039	108	237
040	104	238
042	104	270
062	84	252
063	74	118
082	96	316

Tabela construída a partir dos dados fornecidos pelos mesários (10:28h às 12:46h). Seções Eleitorais, Campo Grande/RN.

Partindo-se dos dados acima expostos, considerando a totalidade de eleitoras e eleitores nas 23 seções eleitorais selecionadas e o total de votantes nesse recorte temporal, ou seja, pessoas com comparecimento registrado no terminal do mesário, tem-se um índice de comparecimento parcial de 38,28%.

Parcial de comparecimento(%) * Total de Eleitores = Registro de comparecimento * 100%

Parcial de comparecimento(%) * 5.830 = 2.232 * 100%

Parcial de comparecimento(%) = 223.200/5.830

Parcial de comparecimento(%) = 38,28%

Após tomar conhecimento da significativa ausência de eleitores e eleitoras aos locais de votação, a equipe da 31ª Zona Eleitoral, em conjunto com a MM. Juíza desta Zona Eleitoral, desenvolveu plano de ação que consistiu em:

1. Reforçar as rotas de transporte gratuito de eleitores, já estabelecidas pela Portaria nº 07/2022-31ª ZE/RN, publicada no DJe do dia 27 de setembro de 2022;
2. Ampliar a divulgação das rotas de transporte de eleitoras e eleitores, por meio de grupos⁷ de WhatsApp®;
3. Comunicar via rádio do município, Rádio Independência FM (104,9 MHz), as rotas de transporte;

⁷ As ações empreendidas pela 31ª Zona Eleitoral envolveram os transportes gratuitos de eleitores dos três municípios circunscritos à esta Zona. A divulgação ocorreu por meio dos grupos de WhatsApp®, usados para prestar suporte e orientações aos mesários.

4. Oficiar⁸ aos policiais rodoviários federais, em atuação na cidade, para que estes colaborassem com as medidas adotadas por esta Zona Eleitoral, no sentido de que informassem aos eleitores abordados, durante a blitz, a respeito da existência de rotas de transporte gratuitos de eleitoras e eleitores, disponibilizadas pela 31ª ZE/RN para o município de Campo Grande.
5. Disponibilizar colaborador da Justiça Eleitoral para atuar em conjunto com a PRF, auxiliando-os na comunicação a respeito da disponibilização do transporte gratuito de eleitores;
6. Divulgar a atuação conjunta com a PRF.

As ações desenvolvidas pela 31ª ZE/RN, foram empreendidas no sentido de viabilizar a presença das eleitoras e dos eleitores às suas respectivas seções de votação. Desse modo, a partir das 12:46h, iniciou-se a execução das medidas anteriormente listadas.

No segundo momento - posterior a ampla divulgação das ações empreendidas pela 31ª ZE/RN e que vai das 14:11h às 15:30h -, mostra-se a seguinte evolução:

SEÇÃO	QUANTIDADE DE VOTOS COMPUTADOS	TOTAL DE ELEITORES NA SEÇÃO	TOTAL DE VOTANTES
3	205	296	3.525/5.830
4	192	292	
5	181	295	
6	153	268	
7	155	251	
8	193	272	
9	170	260	
10	156	270	
11	143	263	
12	191	290	
18	212	295	
19	160	266	
35	250	344	
36	160	337	
37	143	198	

⁸ Cópia do Ofício encaminhado aos agentes da PRF pode ser consultada nos anexos deste relatório.

38	124	202
39	155	237
40	152	238
42	171	270
62	128	252
63	93	118
82	190	316

Tabela construída a partir dos dados fornecidos pelos mesários (14:11h às 15:30h). Seções Eleitorais, Campo Grande/RN.

A partir da análise dos dados apresentados - e tendo como base o mesmo método de cálculo do índice parcial de comparecimento - tem-se um novo índice parcial sobre a presença dos eleitores e eleitoras de 60,46%, representando um aumento de 22,18 pontos percentuais que, quando traduzidos em números de votos registrados, representa um aumento de 1.293 eleitores.

Há registro de novo aumento no comparecimento de eleitores(as) quando se passa a considerar o "terceiro momento" de colheita de dados (das 15:30h às 16:58h) em conjunto com os dados fornecidos pelo TSE, nos Boletins de Urna Digitais⁹, marcando o fim da votação. Para esse recorte temporal, tem-se os seguintes dados compilados:

SEÇÃO	QUANTIDADE DE VOTOS COMPUTADOS	TOTAL DE ELEITORES NA SEÇÃO	TOTAL DE VOTANTES
3	247	296	4.374/5.830
4	242	292	
5	236	295	
6	204	268	
7	196	251	
8	225	272	
9	219	260	
10	202	270	
11	196	263	
12	236	290	
18	258	295	
19	201	266	
35	310	344	

⁹ Disponíveis em: <https://resultados.tse.jus.br/oficial/app/index.html#/eleicao/resultados>.

36	297	337
37	167	198
38	173	202
39	185	237
40	186	238
42	220	270
62	185	252
63	102	118
82	247	316

Seguindo a mesma lógica de análise, obtém-se novo percentual de comparecimento, agora definitivo, pois representa a taxa consolidada referente ao segundo turno das Eleições 2022, de 75,02%. Trata-se, portanto, de novo aumento no índice de comparecimento: cerca de +11,56 pontos percentuais.

O terceiro momento é marcado pela divulgação autônoma, por parte dos eleitores e eleitoras, das rotas de transporte gratuito disponibilizadas e reforçadas pela 31ª ZE/RN - movimento iniciado a partir da divulgação das rotas por meio de aplicativo de mensagens às 12:46h pela equipe da referida Zona Eleitoral - e pelo fim da atuação da PRF na cidade de Campo Grande, por volta das 16:00h.

Ressalta-se que, com a ampla divulgação¹⁰ da disponibilização das rotas de transporte de eleitores - o que resultou no maior alcance da informação, pois não restou restrita à publicação oficial no DJe - houve aumento no atendimento de eleitoras e eleitores que solicitaram transporte - ou informações a respeito deste - tanto para as regiões mais afastadas do centro da cidade quanto para os outros dois municípios abrangidos pela 31ª ZE/RN.

6. Conclusões

Analisado o contexto de atuação da 31ª Zona Eleitoral no segundo turno das Eleições Gerais de 2022 e, por conseguinte, a partir da avaliação dos dados obtidos, é possível tecer as seguintes conclusões:

Primeiro, a atuação da Polícia Rodoviária Federal no dia do segundo turno das eleições de 2022 no município de Campo Grande/RN, em pontos estratégicos¹¹

¹⁰ A repercussão das ações empreendidas pela 31ª ZE/RN pôde ser vista em diversos meios de comunicação, como pode ser observado nos anexos deste relatório.

¹¹ A operação desenvolvida pela PRF no município de Campo Grande ocorreu, na maior parte do tempo, no trevo de entrada da cidade, que é caminho obrigatório para os demais municípios

da cidade, pode ter causado impacto significativo no deslocamento de eleitores e eleitoras aos seus locais de votação, por receio da aplicação das sanções legalmente previstas ou pelo medo de ter seus veículos apreendidos. Frise-se, também, que não há registro de operação semelhante - mesmo horário e local - durante a realização do primeiro turno das Eleições de 2022, muito menos nos dois turnos das Eleições de 2018.

Contudo, não é possível creditar o baixo índice de comparecimento inicial às seções avaliadas exclusivamente à atuação da PRF na cidade. O que se pode afirmar, a partir da análise da realidade local e do contexto de atuação dessa força policial, é que ocorreu redução na procura pelas seções eleitorais no período matutino. Fenômeno não observado no primeiro turno das Eleições de 2022, quando não houve atuação da PRF na cidade. Logo, é possível concluir que a atuação da PRF pode ter postergado a ida dos eleitores às seções aqui analisadas. Os motivos para esse retardo no comparecimento, podem ser encontrados no receio de ter seus meios de transporte apreendidos, entre outros.

Segundo, as decisões tomadas pela 31ª Zona Eleitoral, podem ter resultado em um aumento significativo no índice de comparecimento de eleitoras e eleitores às urnas das seções analisadas. Quando se divide todo o período destinado à realização do pleito eleitoral, das 08:00h às 17:00h, em momentos distintos, baseados no fornecimento de dados pelos mesários e mesárias, é possível perceber um aumento gradual no índice de comparecimento às seções de votação tomadas para análise, conforme ilustra o gráfico a seguir:

abrangidos pela 31ª Zona Eleitoral. O que acabou restringindo o deslocamento das eleitoras e eleitores que precisavam se deslocar de uma cidade para outra com a finalidade de votar.

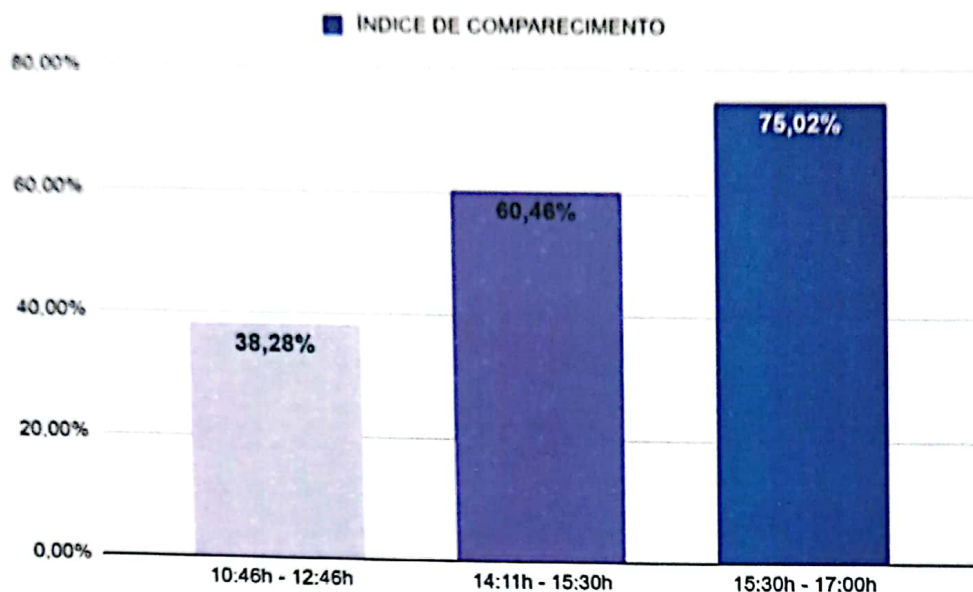


Gráfico que representa o aumento do índice de comparecimento de eleitores às 23 seções eleitorais analisadas

Ainda nesse tema, ao se tentar estabelecer uma relação entre as ações e medidas desenvolvidas pela 31ª Zona Eleitoral e o aumento no índice de comparecimento, é necessário frisar que o acréscimo registrado neste índice pode ser atribuído a múltiplos fatores. Logo, não é possível asseverar que a atuação da 31ª ZE/RN, frente a situação imposta, no sentido de ampliar e divulgar as rotas de transporte gratuito de eleitores, foi exclusivamente responsável pelo maior deslocamento desses cidadãos e cidadãs até as seções aqui analisadas. É preciso distinguir causalidade de casualidade.

Contudo, guardados os devidos cuidados, e com lastro nos dados analisados, é fato que o fluxo de eleitores e eleitoras às urnas observou aumento significativo. O que não se pode calcular, de modo preciso, é qual parte desse aumento cabe às ações e medidas adotadas pela 31ª ZE/RN, pois os dados coletados não permitem realizar qualquer afirmação - positiva ou negativa - nesse sentido.

Terceiro e último ponto, a Justiça Eleitoral, enquanto instituição guardiã da democracia brasileira, não pode se alijar do dever de protegê-la, logicamente, por meio de ações conjuntas com outros órgãos das diversas esferas federativas. Nesses termos, apesar do possível sucesso resultante da atuação da 31ª ZE/RN, é

perceptível que não há um programa oficial de atuação a ser seguido em situações semelhantes¹².

7. Sugestões de Atuação

A partir dos acontecimentos narrados, sugere-se aos órgãos responsáveis que promovam discussões a respeito de um modelo de ação padronizado, a ser seguido por todas as Zonas Eleitorais – adequado à realidade de cada uma - frente a situações semelhantes ao contexto aqui relatado.

Nesse sentido, tendo como base as ações adotadas por esta Zona Eleitoral, propõe-se a adoção das seguintes medidas - enquanto propostas iniciais para futura discussão e adequação:

1. A ampla divulgação das rotas de transporte gratuito de eleitores e eleitoras. O sentido dado à ampla divulgação diz respeito a extrapolar os limites da divulgação oficial, via Diário da Justiça Eletrônico (DJE), passando-se a um contato mais próximo com o eleitorado atendido, por meio de redes sociais oficiais das Zonas Eleitorais e de outros meios de comunicação, como as rádios locais, por exemplo.
2. Criação de aplicativo (app) ou *website*. Destinado a divulgar informações a respeito do transporte gratuito de eleitores e eleitoras disponibilizado por cada Zona Eleitoral, com descrição de rotas e horários.
3. Elaboração de instrumento de comunicação oficial (modelo de comunicação padrão). Destinado à comunicação entre autoridade judiciária e agentes das forças policiais, envolvidos em contexto semelhante ao vivenciado no segundo turno das Eleições 2022, no sentido de solicitar a colaboração destes para divulgação das rotas de transporte disponibilizadas a eleitores e eleitoras.
4. Disponibilização de colaborador para atuar conjuntamente com a força policial, com o objetivo de auxiliá-los na divulgação das rotas de transporte gratuito de eleitores e eleitoras.

As medidas sugeridas podem ter aplicação prévia - como é o caso da ampla divulgação, integrando-a à rotina de preparação das Eleições já executada pelas Zonas Eleitorais - ou contingencial (concomitante), conforme a ocorrência da situação, adequando-se a esta ou aquela realidade.

¹² O que é perfeitamente compreensível, dado ao ineditismo da situação que se impôs a diversas Zonas Eleitorais, especialmente as localizadas no interior dos estados, no segundo turno das Eleições de 2022.

Anexos

anexo I - Ofício encaminhado aos agentes da PRF



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CARTÓRIO DA 31ª ZONA ELEITORAL – CAMPO GRANDE

Ofício n.º 070/2022 – 31ª ZE

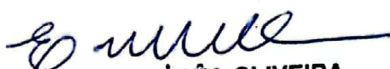
Campo Grande/RN, 30 de outubro de 2022.

Aos Senhores Policiais Rodoviários Federais,
Em atuação na jurisdição da 31ª Zona Eleitoral
Campo Grande, Triunfo Potiguar e Janduí.

Senhores Policiais Rodoviários Federais

Considerando a realização da operação da PRF, através da abordagem de veículos e/ou condutores, na jurisdição da 31ª Zona Eleitoral, o que pode gerar dificuldade de deslocamento dos eleitores às suas respectivas seções de votação, em razão de eventuais irregularidades encontradas nas abordagens, no exercício da jurisdição eleitoral esta MM. Juíza DETERMINA que seja informado aos eleitores abordados as rotas de transporte público e gratuito fornecido pela Justiça Eleitoral, conforme anexo.

Campo Grande/RN, 30 de outubro de 2022.


ERIKA SOUZA CORRÊA OLIVEIRA
Juíza Eleitoral da 31ª ZE/RN

Recebido o presente em:

30/10/22, às 11 h 56 min.

CLÁUDIO MISSION MARIANO CINTRA
Nome do recebedor

Cláudio Mission Mariano Cintra
Assinatura

ANEXO
ROTAS DE TRANSPORTE PARA ELEITORES – CAMPO GRANDE/RN

A 31ª Zona Eleitoral informa que serão disponibilizadas, aos eleitores de Campo Grande, novas rotas de transporte. Como sabemos, a operação realizada pela PRF pode dificultar o acesso dos eleitores às suas respectivas seções de votação, em razão de eventuais irregularidades na documentação de veículos particulares e/ou de seus condutores. Para que os eleitores exerçam o direito de votar, o Cartório Eleitoral, disponibilizará novos carros para transporte de eleitores durante o dia de hoje.

ROTA	ROTEIRO
01	RIACHO DA OITICICA POÇO VERDE BOM JESUS DO CUÓ COCUNDO CAMPO GRANDE
02	FAZ. CACIMBAS MONTE ALEGRE LAGOA DE PEDRA MARACANAÚ I e II SERRA VERMELHA LIVRAMENTO TRAPIÁ II MARECAS GROSSOS BOA VISTA CAMPO GRANDE
03	CAIANA MONTE ALEGRE TRAPIÁ CONDADO CABEÇA DO BOI UBEIRA RIACHO DA LAGOA SALGADO CAMPO GRANDE
04	JUAZEIRO TANQUES PITOMBEIRA NOVA VIDA RAPOSA BOM DESTINO BARRA DA CAIÇARA RECANTO SIMÃO SERRARIA CAMPO GRANDE
	PERDIÇÃO CRUZEIRO PIMENTA

05	LOGRADOURO SILVA GROSSOS RIACHO DE BAIXO SUSSUARANA NOVA ESPERANÇA UBERABA CAMPO GRANDE
06	BOM JESUS LAGOINHA OITEIROS MILAGRES PITOMBEIRA RAMADA MORCEGO CAMPO GRANDE
07	SOSSEGO MORADA NOVA SANTA CRUZ COLINAS CAJUEIRO ESPERANTINA CACHOEIRINHA BRASÍLIA ALTO ALEGRE CAMPO GRANDE
08	BOM FUTURO POCINHO LANCHINHA MARAVILHA BOA ESPERANÇA CAMPANHA RONCADOURO CARNAUBAU CAMPO GRANDE

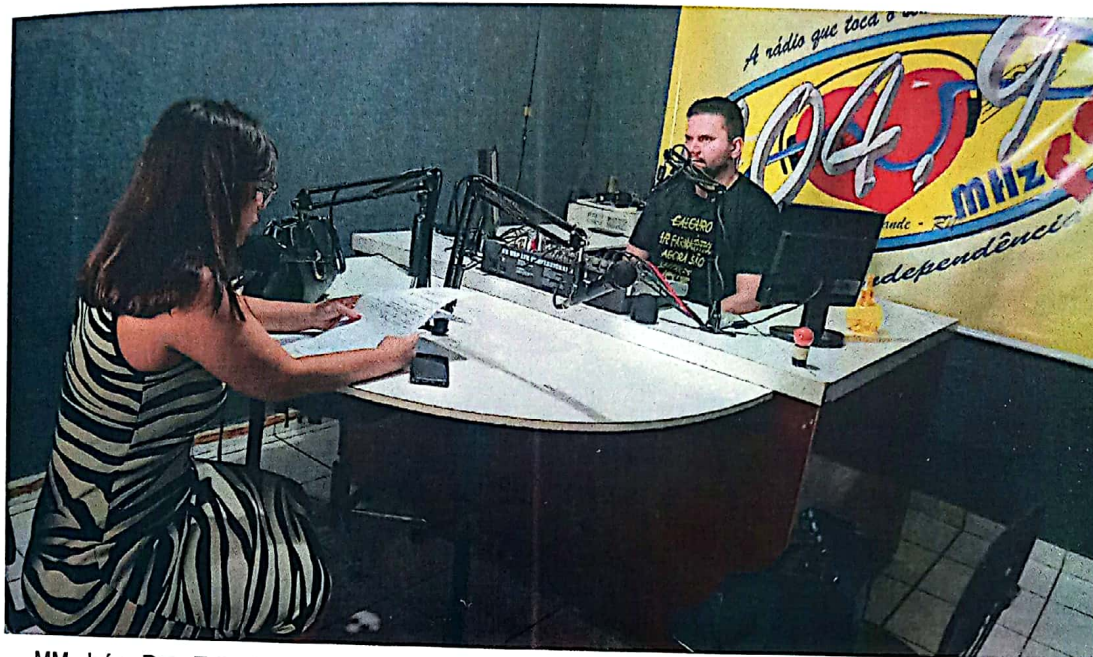
ROTAS DE TRANSPORTE PARA ELEITORES – JANDUÍ/S/RN

ROTA	ITINERÁRIO
1	Trapiá, Urtiga, Livramento, Flores, Alto-Alegre, Divisão, Pau-Queimado, Riacho do Roçado, Espalha
2	Saquinho, Setubal, Pinturas. <u>Zona urbana para transporte de idosos</u>
3	Santa Rosa, Pacuti, Maçã, Maturi, Cangaira, Quixaba, Açude Novo I e II, Boa Vista, Riacho das Lanchas Juruá, Mulungu, Guarani, Valença, Tabuleiro, Humaitá, Riacho de Santana e Clarão Rochedo, Lanchinhas e Cabral
4	Verruma de Cima, Verruma de Baixo, Permissão do Meio, Permissão de Cima, Permissão de Baixo, Santarém, Ipueira, Brasília e Pau-de-leite;
5	Bela Vista, Gado Bravo, Paraizinho, Morada Nova, Poço da Forquilha, Amparo.
6	Retiro, Arrimo, Alegre, Verruma de Cima, Verruma de Baixo.
7	Bom Futuro, Reforma, Riacho da Serra e São Bento.

ROTAS DE TRANSPORTE PARA ELEITORES – TRIUNFO POTIGUAR/RN

ROTA	ROTEIRO
01	SERRA DE JOÃO DO VALE/ PARADA NA QUADRA DE ESPORTE DA SERRA/ PASSANDO POR: CHÃ DAS CACIMBAS/ CHÃ VELHA/ CHÃ DO CAJUEIRO/VAZANTES/ SÃO JOSÉ/ TRIUNFO POTIGUAR.
02	POÇO REDONDO/SÃO PEDRO/ SÃO PAULO/ ANGICOS/ SÃO JOAQUIM/GAVIÃO/TRIUNFO POTIGUAR
03	BUQUEIRÃO/FUTURO/PITOMBEIRA/CACHOEIRA/ MIMOSO/TRIUNFO POTIGUAR
04	BOQUEIRÃO/VARZEA COMPRIDA/ BARRO ALTO/ JUREMA/ TANQUES/ SÃO JOSÉ/ ALTO DO RODRIGUES/TRIUNFO POTIGUAR
05	COLONIA/ REPRESA/ SACO DO FIO/CURALINHO/APIPUCOS/ TRIUNFO POTIGUAR.
06	CABEÇA DA VACA/SANTA ISABEL/DOIS IRMÃOS/TRIUNFO POTIGUAR.

**Anexo II - Divulgação das rotas de transportes de eleitores na Rádio
Independência, 104,9 MHz**



MM. Juíza Dra. Erika Souza Corrêa Oliveira, em participação ao vivo na Rádio Independência, Campo Grande/RN, no dia 30 de outubro de 2022.

Anexo III - Reportagem veiculada na Tribuna do Norte

TRIBUNA DO NORTE



Política

31ª zona eleitoral do RN reforça transportes autorizados para eleitores após operações da PRF

Atualizado: 16:24:29 - 30/10/2022

Publicado: 16:04:00 - 30/10/2022

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (TRE-RN) determinou o reforço de transportes, autorizados pela Justiça Eleitoral, para circular com mais frequência nos municípios de Janduí, Triunfo Potiguar e Campo Grande. A informação foi confirmada na tarde deste domingo (30) pelo órgão.

Reprodução



A decisão ocorreu devido às abordagens realizadas pela Polícia Rodoviária Federal (PRF) em municípios do interior do Rio Grande do Norte. Por conta disso, o cartório

eleitoral irá disponibilizar novos carros para os eleitores poderem votar.

“Para minimizar a preocupação, tranquilizar a população local e garantir o exercício do voto, esta zona eleitoral adotou algumas medidas. Oficiamos com a Polícia Rodoviária Federal para que, no momento da abordagem de veículos particulares e em eventuais irregularidades encontradas, pudesse esclarecer aos eleitores as rotas de transportes gratuitos fornecidos por esta zona. Além disso, colocamos um servidor da zona junto com a PRF para informar aos eleitores as rotas e esclarecer eventuais dúvidas”, informou a juíza da 31ª zona eleitoral, Erika Corrêa, em pronunciamento.

PUBLICIDADE

0:30 / 0:30



INTERESSANTE PARA VOCÊ



Disponível em:

<http://www.tribunadonorte.com.br/noticia/31a-zona-eleitoral-do-rn-refora-a-transportes-autorizados-pa-ra-eleitores-apa-s-operaa-a-es-da-prf/550438>

Anexo IV - Publicação no Instagram do TRE-RN



trenomocional • Seguir

Áudio original

...



trenomocional Pronunciamento da juíza eleitoral da 31ª zona eleitoral, Erika Corrêa, sobre reforço dos transportes autorizados para eleitores nos municípios de Janduí, Campo Grande e Triunfo Potiguar.

“Para minimizar a preocupação, tranquilizar a população local e garantir o exercício do voto, esta zona eleitoral adotou algumas medidas. Oficiamos com a Polícia Rodoviária Federal para que, no momento da abordagem de veículos particulares e em eventuais irregularidades encontradas, pudesse esclarecer aos eleitores as rotas de transportes gratuitos fornecidos por esta zona.



Curtido por jviniciusolliveira e outras pessoas

OUTUBRO 30

Disponível em: https://www.instagram.com/reel/CkWTqiUPtoS/?utm_source=ig_web_copy_link



TRE – RIO GRANDE DO NORTE